

**Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)****REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e CONSIDERANDO:

- Os imóveis privados localizados no Município de São Paulo que, em razão de sua ociosidade, abandono ou subutilização, não estão cumprindo sua função social, especialmente aqueles que acumulam débitos tributários e permanecem sem destinação compatível com as necessidades da cidade;
- Que desenvolvemos constantemente estudos sobre imóveis que apresentam essas características, buscando identificar possíveis vocações para sua destinação e formas de aproveitamento em benefício da coletividade, com a finalidade de apresentá-los como possível demanda à Prefeitura.
- Que apresente análise (anexo a este expediente) considera, em especial, as características territoriais de cada imóvel, sua localização e a relação com os equipamentos públicos existentes e com as demandas identificadas em seu entorno;
- Que foram selecionados para essa análise, preliminarmente, quatro imóveis de grande porte, cuja situação de ociosidade e localização indicam a possibilidade de discussão sobre alternativas de destinação capazes de atender a interesses públicos e demandas locais;
- Que a presente iniciativa tem como objetivo contribuir para o debate sobre alternativas que possam favorecer o adequado aproveitamento desses espaços, respeitadas a natureza atualmente privada das propriedades em paralelo com as competências e instrumentos legalmente atribuídos ao Poder Público para fazer cumprir a sua função social.
- Que se busca também compreender, em diálogo com os órgãos municipais competentes, quais instrumentos previstos na legislação podem eventualmente ser aplicáveis a cada situação, quando presentes os respectivos pressupostos legais, incluindo aqueles relacionados ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, ao IPTU progressivo no tempo e à desapropriação.

REQUEIRO que seja oficiada a Excelentíssima Elisabete França, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, para que preste as seguintes informações:

1. Referências sobre qual é o acompanhamento realizado por essa Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade e pelos demais órgãos municipais competentes, incluindo a existência de procedimentos administrativos em curso e as medidas já adotadas ou previstas, uma vez que os quatro imóveis indicados no anexo deste expediente são elegíveis para a aplicação da PEUC;



Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

2. Qual é o valor atualizado dos débitos tributários eventualmente existentes perante o Município referentes a cada um dos quatro imóveis, discriminados, quando possível, por natureza do débito e exercício;
3. Qual é a incidência ou eventual aplicação de instrumentos de controle da função social da propriedade sobre estes imóveis, indicando, quando pertinente, as etapas já cumpridas e as providências subsequentes previstas;
4. A cópia ou indicação de eventuais estudos, levantamentos, diagnósticos ou avaliações produzidas pelo Poder Público Municipal a respeito destes imóveis, de sua situação urbanística, fiscal ou dominial e das possibilidades de aplicação dos instrumentos previstos na legislação;
5. As eventuais articulações realizadas com outras Secretarias ou órgãos municipais a respeito da possível destinação ou aproveitamento desses imóveis.

Aguardamos as respostas com as informações necessárias, renovando nossos agradecimentos e colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2026.

NABIL BONDUKI
VEREADOR